



**ATA N.º 14/2019**

**Data da reunião ordinária: 18/07/2019**

**Início da reunião: 14:15 horas**

**Fim da reunião: 15:20 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

**Ausentes**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 14**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de julho de 2019.**

No dia dezoito do mês de julho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezasseis de julho de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a *forma de doc. n.º1*. \_\_\_\_\_

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 13/2019, relativa à reunião ordinária de 04 de julho de 2019.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia**

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

3.2. APOIO A INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS E COOPERATIVAS. \_\_\_\_\_

3.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

3.4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO. \_\_\_\_\_

3.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ÁGUA. DAF N.º 65/2019. \_\_\_\_\_

3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020. DF N.º 68/2019. \_\_\_\_\_



3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 135 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.9. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_

3.10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA/RAÇAS AUTÓCTONES. \_\_\_\_\_

3.11. PROJETO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

**1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, dispensou a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Posta a presente ata a votação, foi aprovada, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores da oposição, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

II

**– ANTES DA ORDEM DO DIA**

**2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves por se encontrar em gozo de férias. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2.1.** Solicitou a palavra o Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura que leu a seguinte interpelação, que se passa a transcrever na íntegra: \_\_\_\_\_

"José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre a falta de água no bebedouro da rua das Colmeias, em Montalegre, do outro lado (margem direita) do rio Cávado. \_\_\_\_\_

Ao que sabemos, desde que a água que abastece a vila passou a ser comprada à empresa Águas do Norte, SA, ou seja, há mais de seis meses, o referido bebedouro ficou sem água, apesar de haver um ponto de ligado à rede disponível a cerca de um metro de distância. Acontece que é uma zona onde circulam habitualmente os animais de sete lavradores da vila, pelo menos, pelo que não se percebe esta situação, que provoca grandes transtornos, a pessoas e a animais. Face ao exposto, perguntamos: porque é que o bebedouro da rua das Colmeias não está ligado



à rede de abastecimento público de água? Vai ser ligado? Quando? E se for ligado, quem vai pagar a fatura? \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, \_\_\_\_\_

Ainda recentemente lhe perguntámos como é que ia ser garantido o abastecimento de água nos fontanários e nos tanques públicos de lavar roupa nas localidades abastecidas com água da barragem. Perguntámos-lhe também se os jardins da vila iam ser regados com água da barragem, adquirida a preços exorbitantes, ou se ia haver duas redes de água. Como não obtivemos qualquer resposta, somos obrigados a repetir as perguntas: como vai resolver estes problemas, Sr. Presidente? Montalegre, 18.07.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues. “ \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º2. \_\_\_\_\_*

Continuando, o senhor vereador referiu também que a água do rio Cávado tem sido muito criticada nas redes sociais pois tem sido vista com muita poluição. Assim, perguntava se a câmara municipal já tinha tomado medidas e averiguado a origem das algas e vegetação que lá proliferam. Deste modo, queria alertar para esta situação, disse, pois nesta altura há muitos emigrantes e turistas que fazem uso do Parque do Cávado e o aspeto do rio deixa algum desconforto, pelo que apela a quem tem a obrigação de cuidar da coisa pública, para que encontre alguma solução para resolver a presente situação. \_\_\_\_\_

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues que disse ir abordar um assunto que era já uma repetição de uma outra reunião de câmara, mas que não ficara esclarecido e que dizia respeito ao Ecomuseu. Perguntou a que título o município transferia todos os meses para o Ecomuseu – Associação de Barroso a quantia de dezasseis mil euros. Quis saber, ainda, quem era o proprietário das peças de arte que eram doadas pelas pessoas e se as peças existentes que fazem parte do acervo do Ecomuseu estão devidamente cadastradas. Questionou, por fim, sobre a situação dos recursos humanos afetos ao Ecomuseu e a sua reafectação, qual era a explicação para este ato. O Senhor Vereador abordou ainda uma notícia que a rádio de Montalegre passou sobre o lítio, no sentido de ter havido uma reunião com o Ministro na passada sexta-feira e que a exploração do lítio iria arrancar, pelo que solicitou a informação no sentido de saber se existiu alguma participação da câmara municipal na aludida reunião. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira respondeu ao senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, referindo que o Protocolo existente com a Associação Ecomuseu tinha terminado, que agora se estava a redefinir a visitação do Castelo de Montalegre e a reorganizar os recursos humanos. Disse também que a transferência das verbas para aquela entidade estavam de acordo com os documentos previsionais aprovados, ou seja, o PAM e o PPI. Quanto ao acervo das peças de arte, ele era constituído quer por peças que eram propriedade do



município, quer por doações e empréstimos de longa duração, mas todo este acervo estava numa plataforma digital que poderia ser consultada por qualquer pessoa on-line. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José de Moura Rodrigues voltou a insistir, perguntando quem era o proprietário das peças de arte que estavam no Ecomuseu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira afirmou que as peças eram do Ecomuseu do Barroso. Disse ainda que a Associação Ecomuseu de Barroso era quem organizava a visitação do espaço Ecomuseu, quem efetuava o estudo das peças de arte, fazia a investigação e a inventariação. O projeto do Ecomuseu de Barroso era um projeto de cariz municipal e, como existiam vários polos, era mais fácil com uma associação que fizesse a organização e a integração desses polos. Referiu ainda o Senhor Vereador que o Ecomuseu tinha nascido das aldeias para a Vila, o primeiro polo a nascer foi o de Pitões das Júnias e o espólio aí existente era das pessoas. O Ecomuseu, afirmou era um projeto das pessoas, não era um projeto do Presidente da Câmara. Afirmou que muitas das peças eram emprestadas e em troca eram devidamente tratadas. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que existia legislação aplicável para os casos em que as peças eram doadas, uma vez que implicava a elaboração de um auto de doação, e perguntou quando assim era quem ficava proprietário das peças se a associação se o município. Disse continuar a ter dúvidas.

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira afirmou que as peças ficavam em nome de quem estava a fazer a sua gestão e de quem as recebia. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se fosse doador de alguma peça fazia questão que elas ficassem em nome do Município. Perguntou ainda se lhe poderia ser facultada uma listagem do registo do cadastro do acervo de peças de arte do Ecomuseu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira respondeu que estava tudo numa plataforma digital e era público, por isso o senhor vereador, quando quisesse, podia aceder a essa plataforma e conferir, pois não ia fazer o trabalho por ele. \_\_\_\_\_

O Senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura perguntou se a Associação Ecomuseu era uma empresa municipal. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira respondeu que não era uma empresa municipal, mas sim uma associação sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, em termos de concessão de subsídios, na esmagadora maioria das situações, ou se faz recorrendo à contratação pública ou por Protocolo, agora dizer-se que está aprovado no PAM e PPI, legalmente, não lhe parece o mais correto. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira explicou que o Protocolo com a Associação Ecomuseu ainda não foi revisto por causa da falta de definição quanto ao assunto do Castelo, que agora tinha passado para o domínio da gestão e competência da câmara municipal. \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara interveio para responder à interpelação apresentada pelos senhores vereadores da oposição sobre a falta de água na rua das Colmeias. Referiu que a ligação da água estava em curso e em boa hora esta câmara socialista aderiu às Águas do Norte pelo que a questão dos bebedouros é sequencial, estando a ser tratada com todo o respeito que as pessoas merecem, bem como os produtores agropecuários. Disse ainda que aquilo que era comentado nas redes sociais, e nomeadamente no facebook, não movia esta câmara, nem a condicionava nas suas programações, planeamento e linha de ação, que era trabalhar para o bem estar de todos os barrosões. Prosseguindo, afirmou que a água do rio Cávado vai continuar conforme está, com toda a vegetação que por lá existe, porque esta é o refúgio de algumas espécies piscícolas que ainda lá existem e garantem a sua preservação. Referiu que a câmara socialista respeita o ambiente e o rio, que não pode servir só para tirar fotografias. "Vejam o rio de Xinzo de Limia", disse, "que tem idêntica vegetação e não me constou que os autarcas espanhóis a tenham cortado." Quanto ao assunto noticiado pela Rádio Montalegre sobre o lítio, leu o comunicado enviado à rádio que, seguidamente, se transcreve: \_\_\_\_\_

"Município de Montalegre – Presidência \_\_\_\_\_

COMUNICADO - À Rádio Montalegre \_\_\_\_\_

Chega-me a informação de através da rede social facebook, haverdes publicitado uma reunião de autarcas com o Sr. Ministro do Ambiente e Secretário de Estado de Energia e em que o assunto "lítio" terá sido abordado. \_\_\_\_\_

Confirmo a existência da dita reunião no passado dia 12 e em que, para além daqueles, estiveram igualmente presentes os Srs. Secretários de Estado das Autarquias Locais e de Valorização do Interior, como confirmo também a presença do Presidente da Câmara de Montalegre. \_\_\_\_\_

Discordo, porém, da essência da notícia onde se divulgam inverdades do tamanho do nosso castelo pelo que, no respeito que os profissionais da Rádio Montalegre me merecem e na defesa do rigor que a uma informação séria e isenta cabe, venho solicitar se dignem dar publicitação ao desmentido seguinte: \_\_\_\_\_

1.É mentira que o Sr. Ministro do Ambiente ou qualquer outro membro do governo hajam, alguma vez, afirmado que "a exploração do lítio no concelho de Montalegre é mesmo para arrancar e não haverá marcha atrás". – Cito \_\_\_\_\_

2.É mentira existir qualquer Estudo de Impacto Ambiental pelo que mentira maior será afirmar-se, como referis, haver o mesmo sido aprovado. \_\_\_\_\_

3.Aproveito, se tal me for permitido, para, em nome da serenidade que a longa espera pela decisão final necessariamente implica, dar mais uma vez a conhecer a posição da Câmara Municipal de Montalegre que tantos maldosamente deturpam e que, na dita reunião, expressei aos atrás citados membros do governo e que passo a transcrever: "o assunto lítio traz o concelho de Montalegre em alvoroço e o Presidente da Câmara estará sempre na primeira linha na defesa



do interesse das populações independentemente de se estar ou não perante um desígnio nacional". \_\_\_\_\_

Agradeço, assim, que a Rádio Montalegre use a antena e todos os demais meios modernos de comunicação para correção do erro grosseiro e mentiroso que está no ar e faz as delícias do dia na rede social facebook. \_\_\_\_\_

É a verdade dos factos e a pacificação da família barrosã que o exige. E por isso o faço. \_\_\_\_\_

Montalegre, 18 de Julho de 2019. O Presidente da Câmara - Manuel Orlando Fernandes Alves". \_

*Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3 .* \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio, dizendo que se congratulava com esta informação que o Senhor Presidente da Câmara deu. Referiu que era de lamentar que a rádio tenha transmitido uma notícia falsa, para a qual não havia justificação e, para além de terem envolvido a câmara, podiam ter induzido os particulares a assinarem os contratos de concessão e venda de terrenos, nos locais da pretensa instalação da exploração de lítio. Deste modo, referiu as pessoas deveriam estar em alerta para situações como esta de notícias falsas, pois teremos sempre que defender a nossa terra. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que esta situação da notícia sobre o lítio pela rádio estava esclarecida com a informação do Senhor Presidente da Câmara, mas o que o interessava era a defesa da população, isso era o que o preocupava. Porém, continuava com dúvidas sobre qual era a posição do Presidente da Câmara sobre este assunto. Perguntou se a mencionada reunião não foi para tratar do arranque da exploração do lítio foi para quê. Referiu ainda que, na questão do bebedouro na Rua das Colmeias, a resposta dada pelo Presidente não foi clara. Existia ou não um ponto de ligação à rede, questionou. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que se a água da rede estava a cem metros, não fazia a ligação porque faz "contas à vida". \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira referiu que entendia o populismo que a oposição pretendia ao abordar este assunto, mas a regulamentação do bem-estar animal, também dizia que em cada vacaria deve existir um bebedouro dentro das instalações. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que a oposição estava a reclamar coisas para as pessoas que tem um bebedouro a duzentos metros dos seus armazéns, contudo iria analisar o bebedouro da Rua das Colmeias. Sobre o assunto do lítio, disse que tanto o Ministro do Ambiente, como o Secretário de Estado da Energia, ouviram o pulsar da população, que os seus representantes legítimos lhes transmitiram e ele sabia muito bem o que era estar ao lado das populações e dos seus anseios. \_\_\_\_\_

Neste momento, o Senhor Vereador Paulo Cruz interpelou o Senhor Presidente da Câmara no sentido de saber qual tinha sido a conclusão da aludida reunião do dia 12 de julho. \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara respondeu que essa reunião serviu para os vários presidentes dos municípios, que participaram na reunião, inteirar-se do que se estava a passar com a questão da concessão de exploração do lítio e, ao mesmo tempo, aportar ao Senhor Ministro que, se Caminha tem a Rede Natura, Montalegre, como lhe disse, é rede ecológica e isso tem que ser tido em conta. Concretamente, afirmou que Montalegre e Guarda, são os municípios onde o processo está mais avançado, sendo que para o concelho já existe um contrato de um direito de exploração assinado. O que lá afirmou foi que, quando as pessoas resolvessem sair para a rua, o Presidente da Câmara também sairia. Disse ainda que teve oportunidade de pedir desculpa ao Senhor Prof. Machado Leite pelo que tinha acontecido na reunião sobre o lítio, que se tinha realizado em Montalegre, pois quer o professor, quer os outros membros que fizeram parte da mesa de esclarecimento, sentiram-se ofendidos com a postura de alguns participantes. Informou ainda que o acompanharam para a referida reunião em Lisboa, o Senhor Presidente da Junta da Freguesia de Morgade e o Senhor Eng.º Rui Cruz em representação da Associação "Montalegre com Vida". \_\_\_\_\_

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### III

### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 16 de julho do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

a) As requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregados familiares carenciados). \_\_\_\_\_

CIL	Residência	N.º de Processo
11616	Rua do Cerrado, n.º 3 - Bloco 3 – 2.º Dt. 5470-199 Montalegre	63/07/ACS/2019
10519	Rua C, Bloco 1, 2.º Esq. Traseiras – 5470-280 Montalegre	60/05/ACS/2019

Montalegre, 16 de julho de 2019. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves, \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, no dia 15 de julho de 2019, despacho com o seguinte teor: "À reunião de Câmara". \_\_\_\_\_  
 Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulado pelos requerentes com o CIL n.º 11616 e 10519, respetivamente. \_\_\_\_\_  
 À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_  
 À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

##### 3.2. APOIO A INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS E COOPERATIVAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 08 de julho do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**"ASSUNTO:** Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas. \_\_\_\_\_

No Município de Montalegre vigora, desde 30 de janeiro de 2012, um "Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outra" que prevê, além de outros apoios, a disponibilização de viaturas municipais (alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º). Este tipo de apoio é requerido, essencialmente, por um conjunto de Associações (Desportivas, Musicais e Rancho Folclórico) que realizam espetáculos Musicais e Desportivos fora do concelho, que se concentram mais na época de verão e que requerem a disponibilização do autocarro municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que a competência da conceção da disponibilização do autocarro municipal é da competência da Câmara Municipal, por minha proposta (n.º 4, do artigo 7º); \_\_\_\_\_

Considerando que o n.º 3, do artigo 6.º, prevê que os apoios às entidades promotoras podem ser concedidas pontualmente, ao abrigo de protocolos ou através de contratos programa e, com as Associações agora referidas, não foi protocolada ou contratada a cedência de autocarros; \_\_\_\_\_

Considerando que é no início da época de verão que as Associações, normalmente, solicitam a disponibilização do autocarro municipal, com uma lista dos dias e localidades onde irão fazer espetáculos; \_\_\_\_\_



Considerando que qualquer uma das Associações tem, frequentemente, convites de última hora para execução de espetáculos que não constam da lista que foi aprovada pela Câmara, o que obrigaria, a pontualmente, remeter a esta Câmara todos os pedidos, para aprovação, \_\_\_\_\_

PROPONHO: \_\_\_\_\_

Que, relativamente às Associações Rancho Folclórico da Venda Nova, Banda Musical de Parafita e Banda Musical de Salto, a quem foi aprovada por esta Câmara a cedência do autocarro municipal, conforme a lista de saídas então previstas, seja concedido o mesmo autocarro, desde que disponível, em saídas para eventos que não estavam previstos na listagem atrás referida e, até ao fim do corrente ano de 2019. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de julho de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas e Cooperativas. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para proceder em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

### **3.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anex, à presente ata sob a forma de doc. n.º6 . \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, a requisição externa de despesa n.º 999, de 05.07.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/951, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia desse documento sob a forma de doc. n.º7 . \_\_\_\_\_

Antes da votação do presente assunto, o Senhor Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, ausentou-se da sala onde decorria a reunião por estar impedido de participar, nos termos da alínea a), n.º1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, bem como, nos termos e



com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 15.300,00 (quinze mil trezentos euros). \_\_\_\_\_

b) Autorizar a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

c) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_

e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deu novamente entrada na sala onde decorria a reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira para continuar a participar na discussão e votação dos assuntos agendados. \_\_\_\_\_

#### **3.4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, a requisição externa de despesa n.º 1000, de 05.07.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/952, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia desse documento sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

Antes da votação, o Senhor Presidente Manuel Orlando Fernandes Alves ausentou-se da sala onde decorria a reunião por estar impedido de participar nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 10.700,00 (dez mil setecentos euros). \_\_\_\_\_

b) Autorizar a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_



c) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. \_\_\_\_\_

e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

Depois da votação, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves deu entrada novamente na sala onde decorria a reunião para prosseguir com a apresentação e discussão da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

VII

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ÁGUA. DAF N.º 65/2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 08 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de solução integrada de cobrança de água. DF N.º 65/2019. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de prestação de serviços de solução integrada de cobrança de água expirou por ter atingido o valor máximo nele previsto. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não tem recursos técnicos e tecnológicos para proceder à execução da prestação de serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de solução integrada de cobrança de água, pelo prazo de 36 meses, é de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_



Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de solução integrada de cobrança de água	€ 7.640,00	€ 18.336,00	€ 18.336,00	€ 10.696,00

b) que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 08 de julho de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020. DF N.º 68/2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro



ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2019-2020. DF N.º 68/2019 \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2019-2020, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço terminou no final do ano letivo em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base unitário teve por base o preço unitário contratado no ano letivo anterior, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determina-se que o preço base por refeição para o ano letivo de 2019-2020 é de € 1,65 (um euro e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 268 crianças. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor máximo que o Município de Montalegre se dispõe a pagar, por ano escolar (169 dias), no 1º ciclo e no pré-escolar, pela execução do serviço objeto do contrato, corresponde à multiplicação do valor base unitário referido anteriormente pelas respetivas quantidades, estima-se que o valor global com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2019-2020 seja de € 74.731,80 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para o ano económico em curso estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2019-2020	€ 29.892,72	€ 44.839,08

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 12 de julho de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.3. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 02 e 16 de julho de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 777.066,51 (setecentos e setenta e sete mil sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º12. \_\_\_\_\_

#### 3.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 135/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 135 e respeitante ao dia 15 de julho de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.780.876,00, sendo € 3.143.617,63 a título de operações orçamentais, e € 637.258,37, a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º13. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## IX

### ATIVIDADE REGULAMENTAR

#### 3.9. PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais – *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço sob a forma de doc. n.º14.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária do projeto de regulamento supra referido, esclarecendo que esta era a primeira alteração que se fazia ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas em vigor, que datava já do ano de dois mil e dez, sendo assim imperiosa a sua revisão e atualização. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, afirmou que existiam algumas incoerências no estudo económico – financeiro deste regulamento uma vez que conduziam a um preço exagerado das certidões de teor, que teriam um custo de onze euros pela primeira página e quatro euros na segunda, e das fotocópias simples, para as quais era fixado o preço de um euro e meio, o que representava trinta vezes mais o preço normal cobrado numa papelaria. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou que não via fundamento para se cobrar pelo pedido de confiança de um processo para se levar para casa, pois o Tribunal Judicial, nessa situação, não cobrava qualquer valor. Disse ainda que não se deveria cobrar qualquer taxa pela utilização das piscinas às escolas. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da oposição, aprovar o projeto do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, bem como submetê-lo nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública pelo prazo de 30 dias. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA/RAÇAS AUTÓCTONES. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Produção Pecuária/ Raças Autóctones – *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço sob a forma de doc. n.º15.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre o assunto em discussão, afirmando que o apoio aos agricultores deveria estar estruturado de uma outra forma, no sentido de poder abranger a transformação estrutural das explorações agrícolas, mas, apesar disso, o seu voto seria favorável à proposta de alteração do regulamento em causa. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento de Apoio à Produção Pecuária /Raças Autóctones, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_



**3.11. REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre, acompanhado da informação da Chefe da Divisão Administrativa que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Projeto de Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1 - O referido Projeto de Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 527/2019 no Diário da República – 2.ª série, em 24.04.2019; \_\_\_\_\_

2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, cumpre referir que a Infraestruturas de Portugal veio pronunciar-se, através do ofício n.º CT. 112/GRVRL/2019 de 15.05.2019, no sentido de fazer algumas recomendações ao texto do citado projeto de regulamento, tornando-o mais adequado às disposições do Código da Estrada e do Regulamento de Sinalização e Trânsito aprovado pelo Decreto-regulamentar 22A/98; \_\_\_\_\_

3 – Essas pequenas recomendações, propostas por esta entidade, foram corporizadas no texto do regulamento, no contexto do artigo correspondente; \_\_\_\_\_

Face ao supra exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

a) Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Projeto de Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

O Regulamento seja submetido, pela câmara municipal, à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; \_\_\_\_\_

c) Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do Diário da República; \_\_\_\_\_

d) Após a publicação do Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre no Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital nos locais de estilo e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais em vigor. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de julho de 2019. A Chefe de Divisão, Maria Fernanda Dinis Moreira. \_\_\_\_\_

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Dr. David José Varela Teixeira: “À reunião da câmara para deliberação. Montalegre e Paços do Município, 2019/07/10. \_\_\_\_\_

*Esta informação e o regulamento vão ficar apensos aos documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17.* \_\_\_\_\_





**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues, aprovar o aludido Regulamento de Trânsito do Município de Montalegre, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

